



LEI N° 446/2009/PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO
NA RUA ALAMEDA VIVENDA DOS
FARIAS, COMUNIDADE DO MACURANY
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Messias Wilson de Medeiros Cursino**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 26 de maio de 2009, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Alameda Vivenda dos Farias – Comunidade do Macurany, de propriedade da **Missão Projeto Amazonas**, com Área de 60.820,00m² (Sessenta Mil e Oitocentos e Vinte metros quadrados), que equivale a 6,82 Ha, tendo os seguintes limites e confrontações: ao **leste (lado direito)**, com os Herds. de Raimundo Djard Vieira; ao **oeste (lado esquerdo)**, com o Sr. Nelson Moraes; ao **sul (fundo)**, com Área de Proteção Permanente e ao **norte (frente)**, com a Rua Alameda Vivenda dos Farias, conforme laudo de avaliação e planta de situação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 84.413,60 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei, destina-se à **Construção do Aterro Sanitário no Município de Parintins** e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1.011 Realização de Obras e Infra-Estrutura para o Município, Dotação Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de junho de 2009.

Messias Wilson de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

